

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº. 170/2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 202.850,00 (Duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00  
1648 FONTE: 107 Salário Educação

**123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.500,00  
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**123650009.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 32.000,00  
1649 FONTE: 107 Salário Educação

**123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.500,00  
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**

**278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 98.000,00

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR**

**103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00  
142 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA**

**103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 850,00  
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
1351 FONTE: 495 Atenção Básica

**103030011.2.024000 FARMÁCIA BÁSICA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
165 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 27.850,00

Publicado por:  
**Antenor Xavier de Souza**  
Código Identificador: 00E47740

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

**154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
216 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00  
217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**154520013.2.181000 LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00  
219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00  
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 77.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 202.850,00

**Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 17.000,00

FONTE: 107 Salário Educação.....R\$ 82.000,00

SOMA.....R\$ 99.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00  
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.200,00  
51 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.300,00  
52 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

**123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00  
54 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00  
64 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

**123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
72 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00  
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Publicado por:  
Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador: 00E47740

SOMA.....R\$ 86.000,00

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR**

**103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS**

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.850,00

853 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA**

**103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

163 FONTE: 495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 17.850,00

SOMA GERAL.....R\$ 202.850,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

*Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*  
 Órgão Oficial do Município de Iporã  
 Edição n.º. 0369 Páginas: 21/22 Ano: II  
 Data: 11/11/2013  
 Divisão de Expediente e Comunicação

**ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
 Antenor Xavier de Souza  
 Código Identificador: 00E47740